



LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2017.
DE 05 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 1.034 – Aquisição de Ambulância Equipada	
(447) 4.4.90.52.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 160.000,00

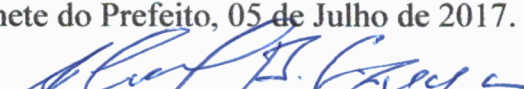
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
(609) 3.1.90.94.00.00.00.0202 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 160.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 160.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020